




<b>Sistema de Padronização</b>	<b>Nest Asset Management</b>				
	<b>Número:</b> PRD001	<b>Data:</b> 21/03/2018	<b>Revisão:</b> 2.0	<b>Folha:</b> 1/6	
<b>Título : <u>Política de Rateio e Divisão de Ordens</u></b>					

## POLÍTICA DE RATEIO DE DIVISÃO DE ORDENS

<b>Sistema de Padronização</b>	<b>Nest Asset Management</b>				
	<b>Número:</b> PRD001	<b>Data:</b> 21/03/2018	<b>Revisão:</b> 2.0	<b>Folha:</b> 2/6	
<b>Título : <u>Política de Rateio e Divisão de Ordens</u></b>					

## ÍNDICE


<i>Capítulo 1 – Introdução .....</i>	3
<i>Capítulo 2 – Conceitos e princípios .....</i>	4
<i>Capítulo 3 – Rateio.....</i>	4
<i>Capítulo 4 – Responsabilidade.....</i>	6

<b>Sistema de Padronização</b>	<b>Nest Asset Management</b>				
	<b>Número:</b> PRD001	<b>Data:</b> 21/03/2018	<b>Revisão:</b> 2.0	<b>Folha:</b> 3/6	
<b>Título : <u>Política de Rateio e Divisão de Ordens</u></b>					

### *Capítulo 1 – Introdução*

A presente Política de Rateio e Divisão de Ordens visa estabelecer as regras para a divisão e rateio das ordens entre as carteiras de valores mobiliários, geridas pela Nest Asset Management.

Esta política foi criada com o intuito de garantir que as ordens de compra e venda de ativos financeiros executadas em nome dos fundos de investimento ou eventuais carteiras administradas geridas pela Nest sejam registradas e alocadas da maneira mais justa e eficiente possível.

<b>Sistema de Padronização</b>	<b>Nest Asset Management</b>				
	<b>Número: PRD001</b>	<b>Data: 21/03/2018</b>	<b>Revisão: 2.0</b>	<b>Folha: 4/6</b>	
<b>Título : <u>Política de Rateio e Divisão de Ordens</u></b>					


## *Capítulo 2 – Conceitos e princípios*

Para os efeitos desta política, entende-se por “Ordem” ou “Ordens” o ato mediante o qual uma contraparte determina à corretora ou distribuidora de valores mobiliários, a compra, a permuta ou a venda de valores mobiliários ou direitos a eles inerentes, ou ainda, que a mesma registre operação em seu nome e nas condições especificadas.

As ordens terão o prazo que for determinado no momento de sua transmissão, e são caracterizadas por alguns exemplos abaixo:

- Ordem a Mercado – é aquela que especifica somente a quantidade e as características dos valores mobiliários ou direitos a eles inerentes a serem comprados ou vendidos, devendo ser executada a partir do momento em que for recebida.
- Ordem Casada – é aquela cuja execução está vinculada à execução de outra ordem do gestor, podendo ser com ou sem limite de preço, sendo que o gestor poderá especificar qual das operações deverá ser executada em primeiro lugar.
- Ordem Limitada – é aquela que deve ser executada somente a preço igual ou melhor do que o especificado pelo gestor.


As ordens devem ser transmitidas preferencialmente em formato eletrônico, em conexão que utilize protocolo FIX. Outros meios eletrônicos podem ainda ser utilizados, como terminal Bloomberg, Skype, Messenger, email ou similares. Ordens verbais são permitidas porém altamente desencorajadas devendo ser utilizadas quando os outros meios eletrônicos não estiverem disponíveis.

<b>Sistema de Padronização</b>	<b>Nest Asset Management</b>				
	<b>Número:</b> PRD001	<b>Data:</b> 21/03/2018	<b>Revisão:</b> 2.0	<b>Folha:</b> 5/6	
<b>Título : <u>Política de Rateio e Divisão de Ordens</u></b>					

### *Capítulo 3 – Rateio*

As ordens que pertencem a uma mesma estratégia devem ser enviadas conjuntamente. Após a execução das ordens, elas serão alocadas para cada carteira de acordo com o mandato e patrimônio de cada uma.

Esta alocação segue os critérios definidos pelo gestor, que deve dimensionar as posições a serem alocadas. Com a finalidade de garantir a equidade de alocação entre as carteiras, a alocação deve sempre seguir o critério de preço médio, ou seja, o preço de compra ou venda de todos os portfólios que tenham ordens alocadas em uma mesma estratégia no mesmo dia deve ser o mesmo.

<b>Sistema de Padronização</b>	<b>Nest Asset Management</b>				
	<b>Número:</b> PRD001	<b>Data:</b> 21/03/2018	<b>Revisão:</b> 2.0	<b>Folha:</b> 6/6	
<b>Título : <u>Política de Rateio e Divisão de Ordens</u></b>					

*Capítulo 4 – Responsabilidade*

A implementação e a responsabilidade de observar o cumprimento desta política é da Diretoria de Risco e Compliance.